SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO X | Nº 2209

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 711, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE APERIBÉ/RJ".

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1° - Fica instituído o Órgão Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Aperibé/RJ, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art.2° - O Órgão Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ é um órgão colegiado de caráter consultivo na fiscalização da execução, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art.3° - Compete ao Órgão Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ:
I – debater e fiscalizar a Politica Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive aos Órgãos de Controle Externo, quando o Colegiado entender necessário;
III – encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços, aos Órgãos competentes de Fiscalização Externa.
§ 1° - As competências do Órgão Municipal de Controle de Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Aperibé/RJ.
§ 2° - O Município fornecera ao Órgão Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e estrutura física necessária para o exercício de suas atividades, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias após esta Lei entrar em vigor, conforme previsto no artigo 10.
§ 3° - O Órgão deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao poder executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4° - A reunião do órgão será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município
§ 5° - Os membros do órgão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Órgão de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé deverão ser eleitos por seus pares, em reunião do Colegiado, com quórum da maioria simples, sendo impedido de ocupar essas funções representantes do Poder Público

Art. 4° - O Órgão de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I – 2 (dois) representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil que possuem atuação direta ou indiretamente na área de saneamento básico;
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Ambiente;
III – 2 (dois) representantes da prestadora de serviços públicos de saneamento básico do Município.
IV - 2 (dois) representantes dos usuários de serviços de saneamento básico que possuam alguma formação técnica ou comprovada experiência na área de saneamento básico.
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA que seja membro da sociedade civil.

Art. 5° - A atuação no Órgão de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 6° - As reuniões do no Órgão de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ, serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 7° - É assegurado ao Órgão de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observando o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.
§1º - O Município deverá promover prévia audiência pública e consulta pública sobre edital de licitação, no caso de concessão, e sobre minuta do contrato, (concessão e permissão), com ampla divulgação em órgãos de imprensa escrita e demais veículos de comunicação.
§ 2º - O Município deverá informar quanto a celebração de instrumento de transferência voluntária, conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 507/II.

Art. 8° - Eventuais despesas dos membros do Órgão de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Aperibé/RJ, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.

Art. 9° - As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 14 de agosto de 2018.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DE72DF7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0107/2018

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo nº 0014/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 003/18 - FMS
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GASITA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC"
Valor: R$ 116.046,00 (cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais)
Fundamentação Legal: 23, II, "b" da Lei 8.666/93
Data: 15/08/2018

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E536E4FD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Duas Barras Exmo. Sr. Luiz Carlos Botelho Lutterbach, no uso de suas atribuições, e considerando tudo o mais que consta no processo administrativo nº 2041/2018, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei federal nº. 8.666/93, para a contratação da empresa BRASIL S/A TRANSPORTE E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 288122022/0001/75, situada na Avenida Gov. Roberto Silveira, 1676, bairro Lia Marcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no valor de R$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais), despesa a ser custeada com recursos para o exercício de 2018, classificado sob a dotação orçamentária nº 0300.2678200032.030-3390.39.00-04, referente ao fornecimento de 890 Vale Transporte para atender aos alunos residentes no Município de Duas Barras matriculados em cursos técnicos na cidade de Bom Jardim e Nova Friburgo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à devida publicidade.

Duas Barras-RJ, 07 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:E946C883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3067/2018 (CRÉDITO ADICIONAL FUN MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1282/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1282/2017, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Anexo

Decreto	3067		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0472	/1100.2060800401.068-4.4.90.52.00-12	50.000,00	
0032	/1400.0824400162.068-3.3.90.30.00-11	25.000,00	
0048	/1400.0824400162.068-3.3.90.32.00-04	2.000,00	
0012	/1400.0824400161.046-4.4.90.52.00-48		21.000,00
0014	/1400.0824400161.046-4.4.90.52.00-61		24.000,00
0079	/1400.0824400162.068-3.3.90.39.00-04		2.000,00
0088	/1400.0824400162.068-3.3.90.39.00-50		30.000,00
TOTAL		**77.000,00**	**77.000,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F3E96840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3062/2018 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 19.066,00 (dezenove mil e sessenta e seis reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1282/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 19.066,00 (dezenove mil e sessenta e seis reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1282/2017, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 07 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto	3062		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0073	/0400.0412200042.005-3.3.90.39.00-04	1.300,00	
0100	/0500.0412300051.005-4.4.90.52.00-00	3.000,00	
0448	/1100.2012200131.017-4.4.90.52.00-04	10.266,00	
0471	/1100.2060800401.068-4.4.90.52.00-04	1.500,00	
0608	/2200.2781200072.011-3.3.90.36.00-00	1.500,00	
0629	/2200.2781200442.800-3.3.90.39.00-00	1.500,00	
0176	/0600.1545200062.007-3.3.90.30.00-04		10.266,00
0176	/0600.1545200062.007-3.3.90.30.00-04		2.800,00
0326	/0700.1236500072.010-3.3.90.30.00-00		3.000,00
0620	/2200.2781200442.123-3.3.90.30.00-00		3.000,00
TOTAL		**19.066,00**	**19.066,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:79461F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3060/2018 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1282/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1282/2017, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto 3060			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
348	/0700.1236500072.802-3.3.90.36.00-00	2.000,00	
349	/0700.1236500072.802-3.3.90.39.00-00	5.000,00	
230	/0700.0412200072.783-3.3.90.30.00-00		7.000,00
TOTAL		**7.000,00**	**7.000,00**

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F9FD69CC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Processo nº 6138/2017 Sistema de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 020/2018
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 119/2007 e 64/2010
ATA DE JULGAMENTO VOLTADA À CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DE VENCEDORES
Aos 15/08/2018 (quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito), precisamente às 13h (treze horas), nas dependências da Divisão de Licitações da Prefeitura de Mendes, sito na Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, presente a Pregoeira oficial e equipe de apoio, iniciou a sessão de julgamento inerente à classificação definitiva de propostas de preços e, conseqüentemente, emissão de ato concernente à declaração de vencedores da licitação objeto do Pregão Presencial nº 020/2018, Sistema Registro de Preços. Registrada nesta assentada a publicação do resultado inerente à fase de habilitação, cuja intimação se deu em 09/08/2018, consoante comprovado às folhas de nºs 1383/1392 do Processo nº 6138/2017. Em face do resultado na fase de habilitação (fls. nºs 1383/1388), não houve interposição de recurso no prazo legal. Neste sentido, a classificação definitiva de preços e a declaração de vencedores são demonstradas às folhas de nºs 1297/1305, excetuando as alterações de resultados acerca dos itens **15, 16, 42, 45, 48, 52, 62, 69, 72, 73 e 76**, em virtude de inabilitação de sociedade empresária conforme Ata de sessão (fls. nºs 1383/1388) passando-os para a 2ª colocada e assim sucessivamente. Estas alterações (itens **15, 16, 42, 45, 48, 52, 62, 69, 72, 73 e 76**) fazem parte desta ata para todos os fins e efeitos de Direito, notadamente classificação definitiva de propostas de preços e declaração de vencedores. Findada a análise e aprovação pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde das marcas ofertadas e não havendo nada a ser retificado são declaradas como vencedoras **AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS/ EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 17.874.862/0001-46; METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 01.681.539/0001-16; SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ/MF:14.935.828/0001-46; CARVAS MATERIAL CIRURGICO E DENTAL LTDA ME, CNPJ/MF: 28.955.193/0001-53; AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.368.078/0001-04; MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA – ME, CNPJ/MF: 35.866.375/0001-13 e JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 15.799.068/0001-50.** Itens não comprados (**26 e 54**). Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas no certame a fim de, querendo, fazerem uso das vias impugnativas em face do JULGAMENTO DE DECLARAÇÃO DO ATO DE VENCEDORES, conferindo-lhes o prazo de 3(três) dias úteis, sendo certo, desde já, encontrar-se franqueada às interessados vista dos autos originais do Processo nº 6138/2017.

MARCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8BE974A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3689/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Processo nº 3689/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.777.095/0001-70,** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 3689/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº

8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.777.095/0001-70.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$780,00 (setecentos e oitenta reais).

Mendes, 10 de agosto de 2018.

ANA MARIA PINTO FERREIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 10 de agosto de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A27584F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4869/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Processo nº 4869/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.777.095/0001-70,** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 4869/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.777.095/0001-70.**
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Mendes, 13 de agosto de 2018.

ANA MARIA PINTO FERREIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 13 de agosto de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EE059F93

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 149/2012 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 0816, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Errata da publicação da Portaria nº 149/2012 no Diário Oficial dos Municípios nº 0816, de 19 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40,§7º, Inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº41/2003, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.531/2012 e o seu Regulamento do Plano de Benefício, a senhora LUZIA DE SOUZA MORAES, inscrita no CPF nº 382.169.577-34 e portadora do RG nº 3778859 IFP, dependente presumida do servidor estatutário RONALDO LEMOS GONÇALVES, falecido em 06 de setembro de 2012.
Lê-se:
Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40,§7º, Inciso **II** da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº41/2003, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.531/2012 e o seu Regulamento do Plano de Benefício, a senhora LUZIA DE SOUZA MORAES, inscrita no CPF nº 382.169.577-34 e portadora do RG nº 3778859 IFP, dependente presumida do servidor estatutário RONALDO LEMOS GONÇALVES, **MOTORISTA, matrícula 3036**, falecido em 06 de setembro de 2012.

Erro formal (de digitação).

Mendes, 15 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5E7BA2D1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2014 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1098, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Errata da publicação da Portaria nº 023/2014 no Diário Oficial dos Municípios nº 1098, de 07 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40,§7º, Inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº41/2003, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.531/2012 e o seu Regulamento do Plano de Benefício, a senhora NILDA MARIA DE

CASTRO, inscrita no CPF nº 041.825.847-32 e portadora do RG nº 10104953-4 IFP, dependente presumida da servidora estatutária LUCIANE DE CASTRO, falecida em 30 de março de 2013.
Lê-se:
Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40,§7º, Inciso **II** da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº41/2003, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.531/2012 e o seu Regulamento do Plano de Benefício, a senhora NILDA MARIA DE CASTRO, inscrita no CPF nº 041.825.847-32 e portadora do RG nº 10104953-4 IFP, dependente presumida da servidora estatutária LUCIANE DE CASTRO, **RECEPCIONISTA, matrícula 2606,** falecida em 30 de março de 2013.

Erro formal (de digitação).

Mendes, 15 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:69E13A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME/MENDES/RJ Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DATA DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MENDES.

A Secretária Municipal de Educação, Srª Débora Alves Morra Loures, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se cumprir a Lei Federal nº 13.005/2014, Art 8º, que preconiza "Os Estados, os Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus Planos Municipais de Educação, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em corroboração com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1(um) ano a contar da publicação da Lei".

CONSIDERANDO, a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 1.780/2015, § 3º, que preconiza "que a Avaliação do PME realizar-se-á a cada três anos, a contar, a partir da publicação da mencionada Lei".

RESOLVE:

Art 1º Marcar para o dia 31/08/18 a realização da Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mendes.
Art 2º A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á na Escola Municipal Luciana Ferreira Caramez, no horário de 8h às 17 horas.
Art 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 14 de agosto de 2018.

DÉBORA ALVES MORRA LOURES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A5CACC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2017/2021

Ata da 09ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes
Gestão 2017/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião: **Presentes:** Gustavo Lopes Peixoto (Laboratório de Analises Médicas); Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho e Vanessa Brum (Conselho Regional de Psicologia); Laura Sobreira Oliva (Servidores da secretaria de saúde); Ana Carmela Pelosi (Igreja Católica); Mauro Jorge Evaristo (Hospital de Brinquedos); Carmen Lúcia de Paula (SEPE); Jane Ferreira (Rotary Club); Jorge Henrique Costa Jr (Igreja Metodista Wesleyana) Fernando Augusto (Secretaria Municipal de Saúde). **Ausentes:** Coren, Pastoral da Criança.
De acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I-Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I)Eleição para nova composição da mesa diretora
II) – Apreciação da Programação Anual de Saúde 2019
III) Apreciação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2018
Após a conferência do quórum regimental, foi dado inicio a reunião, o presidente interino Gustavo Lopes Peixoto informa o desligamento do Sr Sebastião Luiz Martins representante dos Servidores da Saúde neste conselho, e informa a vacância no cargo de presidente e indica a candidatura do conselheiro Jorge Henrique Costa Junior tendo em vista que de acordo com a paridade que deve ser respeitada na mesa diretora, o indicado é representante dos usuários, logo em seguida abre a votação, os conselheiros Fernando Augusto ,Gustavo Lopes, Vanessa Brum, Laura Oliva, Dulce Costa, Jorge Henrique Junior, Mauro Jorge votaram sim, os conselheiros Jane Ferreira Lima, Angelina Santos e Carmem Lucia Silva se absteram. Ainda foi feita a escolha do primeiro secretário tendo em vista que o presidente eleito era o primeiro secretário, a conselheira Laura Oliva foi escolhida pela mesma forma de votação. Sendo assim a nova mesa diretora fica da seguinte forma: Presidente: Jorge Henrique Costa de Oliveira Junior, Vice presidente: Gustavo Lopes Peixoto, 1º Secretario: Laura Oliva Sobreira, 2º secretário: Ana Claudia Oliveira. Passando para as pautas foi dado inicio a apresentação da Programação anual de 2019, a Sra Maria Fátima Morra apresenta em slides e faz explicações dos tópicos , após todas as perguntas serem respondidas o plano foi apreciado por todos presentes, o presidente interino faz uma ressalva que a programação de 2018 naõ foi apreciada por ter excedido o prazo. Em seguida a equipe técnica do fundo de saúde apresenta a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018, onde foi apreciada por todos. O Sr Geraldo Heleno pede a palavra e faz a leitura de um oficio cobrando ações que ainda não foram realizadas , pede que seja realizada uma reunião para discutir os assuntos que não foram respondidos pelas gestão passada na época em que ele era o presidente deste conselho. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata eu Jorge Henrique Costa Junior Lavrei e assino.

Mendes, 14 de Junho de 2018.

JORGE HENRIQUE COSTA JUNIOR.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0F32EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2017/2021

Ata da 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes
Gestão 2017/2021
.
Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião: **Presentes:** Gustavo Lopes Peixoto (Laboratório de Analises Médicas); Sebastião Luiz Martins e Laura Sobreira Oliva (Servidores da secretaria de saúde); Ana Carmela Pelosi (Igreja Católica); Mauro Jorge Evaristo (Hospital de Brinquedos; Álvaro de Araújo e Fernando Augusto

Soares Reis(Secretaria Municipal de Saúde); Ana Cláudia de Oliveira (Igreja Metodista Wesleyana). **Ausentes:** Coren; Sepe, Secretaria de Assistência Social, Conselho Regional de Psicologia, Pastoral da Criança, Rotary Club de Mendes. A reunião não foi realizada pela ausência do quórum mínimo, foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 15 de maio às 08:30h.Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião, cuja a presente ata eu Ana Cláudia de Oliveira lavrei e assino.

Mendes, 09 de Maio de 2018..

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6EFB812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2017/2021

Ata da 07ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes
Gestão 2017/2021
.
Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião: **Presentes:** Gustavo Lopes Peixoto (Laboratório de Analises Médicas); Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho (Conselho Regional de Psicologia); Sebastião Luiz Martins e Laura Sobreira Oliva (Servidores da secretaria de saúde); Zenóbia Luiza Davies (Pastoral da Criança); Dulce Maria Silva Costa e Ana Carmela Pelosi (Igreja Católica) Raimundo Cristovão de Araújo (Rotary Club) ; Mauro Jorge Evaristo (Hospital de Brinquedos; Álvaro de Araújo e Fernando Augusto Soares Reis(Secretaria Municipal de Saúde);Angelina Santos da Silva (Secretaria de Assistência Social). **Ausentes:** Igreja Metodista Wesleyana; Coren; Sepe
De acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I-Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I) Apreciação da minuta do Contrato Administrativo do Hospital Escola Secretaria Municipal de Saúde.
II)Apreciação do projeto de serviço de transporte sanitário
Após a conferência do quórum regimental, foi dado inicio a reunião, o presidente Sebastião Luiz Martins inicia dando boas vindas aos conselheiros, comunica que a apreciação da Programação Anual de Saúde 2018 e a Programação Anual de Saúde 2019, será apreciada na próxima reunião, a pedido da Sra Maria Fátima, tendo em vista que algumas informações necessárias ainda não foram encaminhadas pelo Estado. Logo em seguida foi dada inicio as explicações da primeira pauta, feita pela Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde, Drª Danielle Esteves Nogueira Pinto, onde a mesma explanou detalhadamente como será feito o Contrato Administrativo com o Hospital Escola, sanando assim as dúvidas dos conselheiros presentes, logo em seguida o Presidente, Sebastião Luiz Martins deu inicio a votação para apreciação, onde foi apreciado pela sua maioria presente, apenas a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conselheira Angelina Santos da Silva não apreciou. Passando para a segunda pauta do dia, o presidente passou a palavra ao Sr Fernando Augusto Soares Reis, para que o mesmo explicasse sobre o projeto de serviço de transporte sanitário, foi disponibilizado aos conselheiros presentes cópias para que todos pudessem acompanhar a leitura, foram feitas inúmeras perguntas, onde todas foram explicadas de forma detalhada, o Presidente Sebastião Luiz iniciou a apreciação do projeto, sugerindo duas formas de votação, a primeira que se votasse o projeto no formato original e a segunda que votasse o projeto com uma mudança do item 7.3 que trata do profissional responsável pelo agendamento, onde o Presidente sugere a responsabilidade para a Secretaria Municipal de Transporte. Iniciada a votação, a maioria dos conselheiros presentes apreciaram e aprovaram o projeto no formato original enviado pela Secretaria de Saúde, ABSTENDO-SE o Presidente do Conselho de Saúde de apreciar e aprovar o projeto na forma original; Ainda com a palavra o presidente fala a pedido da conselheira Dulce Costa, sobre os atrasos nos pagamentos do PMAQ, solicita que a secretaria de saúde encaminhe um relatório de todos os pagamentos realizados nos últimos seis meses, fala também da criação da lei do pagamento do 14º salário para os guardas de endemias. O conselheiro Mauro Evaristo solicita que conste em ata que ele se equivocou ao votar contrário a prestação de contas referente ao ano 2017, que na verdade ele queria se abster de votar. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião, cuja a presente ata eu Sebastião Luiz Martins lavrei e assino.

Mendes, 11 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:76794F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES GESTÃO 2017/2021

Ata da 02ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mendes
Gestão 2017/2021
.
Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram na sala do conselho, os Conselheiros Municipais de Saúde de Mendes e os convidados, que assinaram a lista de presença da reunião: **Presentes:** Gustavo Lopes Peixoto (Laboratório de Analises Médicas); Sebastião Luiz Martins (Servidores da secretaria de saúde); Ana Carmela (Igreja Católica; Alvaro de Araújo (Secretaria Municipal de Saúde); Ana Claudia de Oliveira (Igreja Metodista Wesleyana); Angelina Santos da Silva (Secretaria de Assistência Social) **Ausentes:** CRP; Coren; Sepe, Pastoral da Criança, Rotary
De acordo com o Regimento Interno terá a seguinte composição:
I-Expediente:
A - Leitura e aprovação da ata
B - Comunicações do Presidente
C – Informes dos Conselheiros;
D – Participação da Comunidade.
E – Ordem do dia:
I) Programação Anual de Saúde 2019
II) Esclarecimento sobre o funcionamento das Licitações com a equipe da CLP
Após a conferência do quórum regimental, foi dado inicio a reunião, o presidente Sebastião Luiz Martins inicia dando boas vindas aos conselheiros e informa que a Sra Maria Fátima solicitou que fosse remarcada a reunião para apreciação da Programação Anual de Saúde . Passando para a segunda pauta o presidente Sebastião Luiz Martins pergunta a equipe de licitação o motivo do não reabastecimento da Farmácia Básica, tendo em vista que há falta de muitos medicamentos, a Sra Márcia Moraes responde que o processo é do ano de 2017, mas que só chegou em 2018 para a equipe da CPL, ainda ressalta que se o processo não estiver instruído não tem como dar seguimento, fala também que licitação de medicamento tem uma demora maior devido as documentações que são exigidas após a licitação. O Sr Luiz Francisquine diz que sobre a demora da licitação dentro do fundo de saúde foi a mudança de gestão, e que já havia muitos processos abertos que tiveram de ser refeitos. O conselheiro Gustavo pergunta se exite traca de informações entre fundo de saúde e CPL, o Sr Luiz Francisquine responde que sempre estão em contato durante os processos. A sra Márcia Moraes ainda ressalta que após a elaboração do edital e as outras exigências levam até oito dias uteis para dar andamento ao processo.O Sr Jorge Luiz técnico do fundo de saúde, diz que em relação aos atrasos nos medicamentos de ordem judiciais foram empenhados 220 mil reais e não havia dotação orçamentária, foi solicitado a Câmara uma suplementação e demorou 45 dias para dar

andamento, só deram andamento após explicações a Comissão de Saúde da Câmara, ressalta ainda que muitas vezes fatores externos que surgem durante os processos atrasam a compra dos medicamentos. O presidente Sebastião Luiz pergunta se houve empenho para compra dos anestésicos que estão faltando nos consultórios, Luiz Francisquine responde que houve dispensa, mais foi cancelado e foi aberto um novo processo. Após todas as perguntas terem sido sanadas o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, cuja ata eu Ana Claudia de Oliveira Lavrei e assino.

Mendes, 15 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7944CC77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 382, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o artigo 69 da Lei Complementar n.º 021/2002 e a nova redação alterada pela Lei Complementar n.º 052 de 29 de maio de 2017;

Considerando que a servidora infra mencionada preenche os requisitos legais para a incorporação da gratificação;

R E S O L V E **assegurar** a Servidora **ANA CRISTINA GAMA PARDAL**, matrícula 110.150-1, Auxiliar Administrativo, o direito de incorporação da remuneração da função gratificada de Chefe de Divisão de Saúde da Família - símbolo **DAÍ 02** à do seu cargo de origem, considerando parecer do Procurador Geral do Município contido no processo administrativo 8.232/2016.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B4A10DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 385, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E **exonerar a pedido** a Servidora **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA,** matrícula 101.522-2, Professora educação infantil – Pré ao 5° ano, admitida em 12/09/2012 pelo Concurso Público 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EB256EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EDITAL CP 2014 N. 006/2018

O **Prefeito de Vassouras**, Severino Ananias Dias Filho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos convocados infra mencionado, referente ao Concurso Público - Ano 2014 - para preenchimento dos cargos de provimento efetivo da Administração, levado a efeito no Processo Administrativo n.º 16680/2013, e mais consoante o Edital publicado no Boletim Oficial de n.º 528/14, com errata no de n.º 530/14 de 08 de Agosto de 2014, e 22 de Agosto de 2014, respectivamente, a saber:

NOME	CARGO
Rafaella Macedo Soares Leal (27ª Colocada)	Auxiliar Administrativo
João Paulo Souza Conceição (28º Colocado)	Auxiliar Administrativo
Tatiana da Silva Santana (29ª Colocada)	Auxiliar Administrativo

Vassouras, 16 de Agosto de 2018.

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6CFF003A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2018

"Ficam os(as) Senhores(as) proprietários de Sepulturas Perpétuas no Cemitério Municipal da cidade de Mendes/RJ", relacionados abaixo, convocados a comparecerem ao Setor de Óbito, localizado na Avenida Júlio Braga, n° 86 – Centro – Mendes, munidos de documentos comprobatórios de titularidade e documentos pessoais para que possamos efetuar o recadastro das sepulturas listadas abaixo.
Este fato é devido à existência de várias sepulturas abandonadas por seus proprietários, ficando estas em total estado de abandono e causando transtornos na conservação e organização do local. Informamos que o prazo para o referido cadastramento é até o dia 21 de Dezembro de 2018, e que os titulares das sepulturas que não comparecerem após este período o município tomará as providencias cabíveis.

SEPULTURA	**1ª QUADRA**
1	Valdete Rosa
3	Ibraim Gomes
8	Maria Jose Guglielmi
9	Erondina Alves
10	Maria Jose Guglielmi
12	Osmar Spindola de Mello
15	Maria Nilda dos Santos

18	Maria Aparecida Enes Silveira
19	David Spindola de Almeida
21	Maria da Gloria de Souza
22	Werner Amann
26	Maria Ribeiro de Almeida
28	Sosthenes de Miranda
30	Alberica Mattos de Nazareth
33	Elza Coelho/ Maria Helena e Maria Aparecida
35	Jose Maria Francisquini
37	Sebastiao Rubens Macedo
38	Osorio Jose Parreira
47	Domingos Francisco
50	Jose Carlos de Andrade Paiva
51	Joao Demétrio
53	Osmar Guedes
61	Valdir de Macedo
64	Maria Faustina Claudino
78	Iracema Bruno da Silva
83	Luiz Silveira Mathias
84	Eclair Bastos Pinto
88	Ruth Conceição de Almeida
91	Alzira Rosa Pereira
94	Francisco Antônio Correa Viana
95	Ilda Mattos Silva
106	Maria Salete Franco
108	Luís Carlos Reis
111	Antônio Silva (Lulu)
115	Ana Luiza Bordim Costa
116	Geralda Teixeira da Rocha
119	Ana Claudia de Souza
125	Rita de Cassia Nogueiro dos Santos
127	Amália Costa Carreiro
131	Severiando Jose de Souza
135	Alcides Januário
136	Ana Ferreira da Costa
141	Maria Alice Colombo de Jesus
142	Sebastiao Cedessari
144	Alexina Beltrame e Albecilia G. Rosa
145	Ilda Teixeira da Silva
146	Ruth Macedo Reis
161	Jose Mauricio Duarte
169	Dejandi Bento do Nascimento
170	Paulo Roberto Moura Malheiro
176	Alvim Rodrigues Siqueira
190	Lucio Braga
194	Alzira Sandora Torres
198	Raimunda N de Oliveira Almeida
202	Euridice Conceição de P Miranda
204	Yeda Sodre de Castro da S As
205	Antônio Lopes
209	Leontina Maia
211	Francisco Eduardo Ferreira
212	Aurilia da Costa Ribeiro Guerra
214	Sebastiana da Conceição
224	Maria Augusta Tavares de Araújo
230	Maria Jose Lopes T da Cunha
235	Julia da Conceição C Martins
238	Celeste Pereira Palhares
239	Otavio Leonardo Teixeira
242	Sandra Aparecida Jaloto Gomes
245	Laercio Antônio de Souza
246	Maria Luiza de Freitas Almeida
261	Maria Cury Moreira
263	Joao Gonçalves Ferreira
SEPULTURA	**2ª QUADRA**
2	Nelson Vicente
4	Álvaro Alves Gaudêncio e Marilza Gaudêncio
5	Vicente de Paula da Silva Duque
7	Edith De Souza Lemos
9	Vicente Aprígio
12	Pedro Walter dos Santos Gomes
15	Sebastião Nunes da Silva
18	Plínio Ferreira Dávila
19	Vicente Ribeiro da Silva
20	Geraldo Crescêncio da Silva
21	Lucio da Silva
22	Maria Felisberta dos S. Rocha
25	Sylvie Gessen Werneck
28	João Luiz da Costa (Helena Casemiro e outros da Costa)
29	Maria Dalvina R. da Silva
31	José de Carvalho Filho
33	Maria José Patrocínio da Silva
37	Etelvina Soares Lima
38	Iracema Rangel da Silva
39	Família Pinto de Farias
41	Severiana do Nascimento Tavares
43	Em Nome de Antônio Machado
44	Wilson Pereira de Oliveira
47	Maria José dos Santos Morra

52	Ruth Macedo dos Reis
54	Alcides de Carvalho leitão
56	José Pereira da Silva
58	Jacy Werneck de Souza
61	Waldir de Macedo
64	Oswaldinio Alves Pereira
66	Marly Corrêa Duque
67	Francisca Ferreira Jones
68	Dineia Gomes de Oliveira
69	Agemira Cândida
72	Darcy de Oliveira Sá
75	Cecília Pereira da Fonseca
85	Rubens José de Macedo
88	Licurgo Corrêa
SEPULTURA	**3ª QUADRA**
6	Orlandinho Cristóvão da Cunha
16	Maria de Lourdes da Silva
21	Paulo Lopes
23	Cleusa Leôncio Gonçalves
24	Jorge Antônio Mazzoni
40	Adeli Inácio da Silba
54	Gualberto de Oliveira/ Mary Ramalho
60	Maria Cristina dos Santos
63	Marli dos Santos Correa
79	Maria Madalena de São Jose
80	Marilda da Silva Costa
90	Sandra Helena da Silva Ribas
122	Thomaz Jose da Rocha
128	A Família Silva Santos
SEPULTURA	**3ª QUADRA DE MENORES**
5	Sebastiana Ignês Paiva de Souza
7	Arlete da Silva Rosa
32	Ivanilde Rosa da Silva
38	Wilma Aparecida Maria dos Santos
111	Osmar Ferreira Maia
116	Wando da Silva
128	Sebastiana Casemiro
SEPULTURA	**4ª QUADRA**
2	José da Silva Rocha
9	Manoel Janini Sobrinho
19	Jorge Aparecido Martins de Oliveira
20	Jorge Ávila da Silva
22	Edith Simas Vassolo
25	Maria Aparecida Silva
27	Maria de Lourdes Bueno
30	Joao Pereira da Rocha
32	Luceiro Ribeiro Santana
35	Luiza Vieira Camargo
41	Maria Eva da Silva
42	Conceição Ferreira Zacarias
46	Faustino A Rosa
53	Luiz Viana
57	Jose da Silva
58	Neuza Teixeira
60	Manoel da Silva
61	Antônio Carlos da Silva Barbosa
SEPULTURA	**5ª QUADRA**
1	Wanda dos Santos de Souza
3	Manoel da Silva
4	Azuir Gomes de Souza
5	Amaury M. dos Santos
8	Sueli Tavares de Oliveira
9	Maria Helena Murias Ferber
10	Laerde Rodrigues Berteges
12	Lilia L. Costa
13	Paulino dos Santos
19	Arménio Rodrigues
20	José C. Gonçalves
21	Manoel da Silveira Gonçalves
23	Maria Anésia Correa
24	Maria Fortunato Valle
26	Maria Lourdes das Dores
31	Eduardo Batista Filho
32	Lydia Ichwarz Coriello
36	José Flávio de O. Santos
37	Jeanet Chedid Marques dos Santos
39	Zelmar da Costa Pereira
44	Moacyr Mathias
45	Arlindo Honorato de Paula
47	Mariângela Conceição da Silva
48	João Fortini
51	Altamiro Catete
52	Darcy Alves da Silva
53	Dorvalino Pereira da Rocha
56	José da Silva
58	Maria H. de Miranda Leão Amorim de Brito
62	Antônio G. dos Santos
63	Francisco M. da Silva /Iracema Medeiros da Silva
65	Helena Gorito

66	Maria de Lourdes Moreira
67	José B. Teodoro Alves
68	Jandira Gomes Constante
70	Ondina Eugênio de Souza Costa
71	Monica Valeria Silva Costa
76	Cecília Pereira da Fonseca
77	Silvina Maria da Silva
SEPULTURA	**6ª QUADRA**
2	Mario dos Santos
5	Neide Bernardo Brum
7	Elizete da Costa Lúcia
8	Diva Natal Ferreira
10	Manoel Casemiro
12	Jorge C.A. Toledo
13	Ercília da Silva
15	Cristiano Marques
20	Luiz Mariano Barbosa
21	Francisco de Paula
22	Amanda Rocha de Abreu
27	Rosalina Maria da Conceição
28	Maria Moreira
31	Ivone Rosalina Lúcia da Silva
34	Noêmia Nogueira da Silva
36	Carlos Alberto F. Jorge
46	Sérgio de Oliveira
47	Iza de Mattos
49	Sidnei Silva
52	Antônio Salvador
55	Gina Bertolozi Rodrigues
56	Luiz Cláudio A. Pinho
59	Maria da Glória de A. Brito
65	Cecília Campos
66	Judith Gomes da Silveira
70	Rosane de Oliveira Souza de Freitas
99	Maria da Conceição C. Leôncio
100	Carlos de Carvalho Neves
SEPULTURA	**7ª QUADRA**
1	Gustavo F. dos Santos
2	Eugênio Dias da Rosa e Ary D.Rosa
5	Francisco Calixto Correia
6	Geny José de Medeiros
7	Altair Izidoro
12	Armando Caramez
13	Ercília da Silva
14	Maria das Dores de Jesus
22	Judith Machado Nora
23	A Família Medeiros Macedo
26	Marli Casemiro Pereira
27	Maria Silva
31	Maria Dutra Giorgini
33	Marta Soares Lima
34	Dea T. Oliveira
43	Marcia Medalha Castelo Branco
46	Elias José Barbosa
48	Tereza B. Mendes
52	Tereza Fernandes Soares
54	Lúcio Rodrigues Viana
56	Marli de Paula Rodrigues Maciel
57	Paulo C. Gonçalves
59	Benedito Curvelo da Silva
60	Osmar Ferreira Maia
67	Maria Eni da Silva
68	Pedro da Silveira
69	Jacob Nazar
71	Lucimar M. Alves Gomes
72	Helena Sônia Oliveira Soares
74	Carlos Alberto C.
79	Manoel Soares Dias
80	Miguel Silveiro Berião
81	Elta Pagliares
82	Wilma Miranda de Mello
84	Walter da Cunha Barbosa
85	Laura Coutrim Martins
87	Ana Lúcia Carvalheira Sanatore
88	Izaura R. Guimarães
89	José Carlos Pereira Gonçalves
90	Maria Magdalena Caldeira dos Reis
93	João Arnaldo de Aguiar Paiva
94	Leonide de Souza Cipriano
95	Ciléia Aguiar Ferreira
97	Família Nascimento
98	Maria A. Correia D' Ávila.
99	Maria Rosa Gurito
100	Liberalina de Paula
101	Francisco Heleno
102	Sebastião Assis de Oliveira
112	José de Carvalho
113	Célia F. de Oliveira
114	Maria A. de Paula Berion

115	Adebal da Costa
117	Luiza Neves Cardeazabal
118	Maria Aparecida Alves
120	Antônio Salvador
121	Rolf Kong
122	Aldo Ramos
123	Maria Benedita C.C. Santos
125	Ana Araújo do Carmo
126	Laurenço Pinheiro
128	Orminda da Silva Moreno
130	Marlene Cardoso de Andrade
133	Derly Baptista de Sá
138	Victório Fortini
143	Natalino Pereira
146	Geraldo Nogueira
151	Thereza Izabel Monteiro
SEPULTURA	**8ª QUADRA**
6	Margarida I. Dias de Lima
8	Carlota Carolina C. Trieches
9	Pergentino Freitas dos Santos
13	José Maria Loures
14	Maria Helena Portela
26	Maria Alves Izidoro
28	Edson Marques Nunes
30	Alzira Rosa Pereira
33	Margino Vaz
37	Ovídio Vieira
38	Acy Ferreira Borges
41	Claudino Marcio dos Santos
42	Sirdilene da Silva de Oliveira Silva
43	Marlene Eunice de Souza Costa
45	Helena Rodrigues
47	Jair Rodrigues
49	Luiz Carlos Machado
52	Genrocku Umemura
55	Maria Rosa Francisco
SEPULTURA	**9ª QUADRA**
3	Zilah de Queiroz M. e Benedita Baeta
10	Maria Amélia de A. de Oliveira
11	Nicio Calixto Alvim
12	Maria Regina Domes Gonçalves
14	Edmar Alves Santos
17	Nadir Barbosa Coelho
24	Cézar Guimarães
29	Carmem de Souza Loures
43	Almir Hedimário Machado
46	Irani de Oliveira
SEPULTURA	**10ª QUADRA**
7	Helena dos Santos
12	Maria Alves Teixeira Soares
29	Marco Antônio Rocha da Prata
35	Marlene Lourdes de Paula
SEPULTURA	12ª Quadra
82	Ediberto de Oliveira Malheiros
88	Elizabet Teixeira
92	Ana Lúcia Ramos G. Neves

Mendes - RJ, 15 de Agosto de 2018.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Administração
Matricula: 5661

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B4C483AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SMEC Nº 008/2018.

Ata Comissão de Enquadramento SMEC Nº 008/2018.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira, nº 300A, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 045, de vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado o Processo nº 4453, de 17/07/2018, Professor II Gláucia de Souza Oliveira Ferreira, matrícula 2252, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação passando do nível 8 para o nível 9 e permanecendo na Classe E de acordo com a Portaria Nº 168/2017. Processo nº 4569, de 24/07/2018, Professor II Jaqueline Ferreira Lima Granadeiro, matrícula 2262, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente faz jus a solicitação, passando para o Nível 7, permanecendo na Classe D e solicita ao R.H. que encaminhe a PGM este processo para análise e parecer final quanto a solicitação de retroativo dos meses de março a junho/2018. Processo nº 4609, de 26/07/2018, Professor II Denise Regina Leonardo de Souza, matrícula 2557, onde a Comissão de Enquadramento informa ao Departamento de Pessoal que a Requerente não faz jus a solicitação, pois já está enquadrada corretamente na Classe B e Nível 4. Foi solicitado pelo PREVIMENDES através do Memorando Nº 158/2018, declaração de enquadramento das servidoras: Bernadete de Lourdes Nazareth da Silva Souza, matrícula 684, onde a Comissão de Enquadramento informa que na

época da aposentadoria a Professora encontrava-se enquadrada na Classe A, no Nível 6; Eliana Natal Tavares Fonseca, matrícula 785, onde a Comissão de Enquadramento informa que na época da aposentadoria a Professora encontrava-se enquadrada na Classe E, no Nível 9; Heloisa Helena Augusto Corrêa, matrícula 600, onde a Comissão de Enquadramento informa que na época da aposentadoria a Professora encontrava-se enquadrada na Classe E, no Nível 11; Heloisa Maria Porto Rosa, matrícula 792, onde a Comissão de Enquadramento informa que na época da aposentadoria a Professora encontrava-se enquadrada na Classe D, no Nível 9.
Será encaminhado um ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando a publicação do Decreto com o enquadramento dos funcionários abaixo, para a regularização de seu enquadramento, em cumprimento a Lei 943/2003.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) PARA PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE ENQUADRAMENTO

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA VERIFICAÇÃO	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	ANOS	MESES	DIAS	DATA ALTERAÇÃO
2252	Gláucia de Souza Oliveira Ferreira	20/08/1997	10/08/2018	Professor II	E	9	21	0	0	20/08/2018
2262	Jaqueline Ferreira Lima Granadeiro	18/02/2002	10/08/2018	Professor II	D	7	16	5	22	10/08/2018
2276	Luciara da Silva	16/06/1997	08/06/2018	Professor II	A	5	21	0	0	16/06/2018
2337	Daniele de Fátima Alves Alberigi	18/02/2002	13/07/2018	Orientador Pedagógico	E	8	16	0	0	18/02/2018
2370	Michele Mathias	18/02/2002	08/06/2018	Professor II	D	7	16	3	10	08/06/2018
2927	Michelle Gurito Rodriguez Gonzalez	11/08/2006	13/07/2018	Professor I	E	7	12	0	0	11/08/2018

Foram justificadas as ausências de Débora Alves Morra Loures e Tania Lucia Thomaz Augusto dos Santos Machado.

Comissão composta por:

SOLANGE DE MOURA PINTO MOREIRA

JEANINE SPINDOLLA MEXIAS

LIGIA RABELLO FONTES MOURA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA MOREIRA

ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA.

Mendes, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:05039250

